GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Administração Penitenciária



2º Programa de Integridade Pública

2026

REALIZAÇÃO

Secretário de Estado: **Marcello Streifinger**

Secretário Executivo: **Marco Antônio Severo Silva**

Chefe de Gabinete: **Joel Marcos Luna**

Diretor Geral da Polícia Penal: **Rodrigo Santos Andrade**

Diretor Geral Adjunto da Polícia Penal: **Odirlei Arruda de Lima**

Equipe Executiva

Subsecretário de Controle Interno e Segurança: **Sérgio de Souza Merlo**

Coordenador de Governança, Ética e Integridade: **Paulo Roberto Palmeira**

Equipe Técnica

Membros da Unidade de Gestão de Integridade:

Paulo Rogério Cerqueira Lopes

Paulo Roberto Palmeira

Odirlei Arruda de Lima

Eliana Barros Sbragia de Souza

Raquel Soares Farias dos Santos

Luís Fernando Favaro

Ana Paula Lima Marchet

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A promoção da integridade pública é fundamental para o fortalecimento das instituições e para a consolidação de uma Administração Pública orientada pela ética e pelo compromisso com o interesse público. Nesse contexto, o Governo do Estado de São Paulo instituiu, por meio do **Decreto nº 67.683, de 2023**, atualizado pelo **Decreto nº 70.591, de 2026,** a **Política Paulista de Promoção da Integridade - PPPI**, estabelecendo diretrizes para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de irregularidades.

Alinhada a essas diretrizes, a Secretaria da Administração Penitenciária apresenta a **Segunda Edição** de seu **Programa de Integridade**, agora com foco nas atividades finalísticas da Pasta, relacionadas à execução penal e à gestão do sistema penitenciário paulista.

A instituição da **Polícia Penal do Estado de São Paulo**, nos termos da **Lei Complementar nº 1.416, de 2024**, reforça a relevância das atividades desempenhadas no âmbito desta Secretaria e evidencia a importância de consolidar práticas institucionais pautadas pela legalidade, pela responsabilidade e pela integridade no exercício das funções públicas.

Este Programa reflete o compromisso da Secretaria em fortalecer a cultura de integridade, aprimorar processos institucionais e identificar riscos inerentes às atividades finalísticas da Pasta, contribuindo para o contínuo aperfeiçoamento da gestão pública.

Contamos com o comprometimento de todos os servidores e colaboradores para a efetiva implementação deste Programa e para a construção de um ambiente institucional cada vez mais íntegro, transparente e orientado ao interesse público.



CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO: Promover a execução administrativa da prisão civil, das penas privativas de liberdade e de prestação de serviços à comunidade, garantindo a dignidade humana do apenado com condições adequadas de assistência, visando a sua reintegração social como cidadão.

VISÃO: Ser referência como órgão de gestão prisional pela excelência na prestação da atividade da execução penal, nacional e internacionalmente.

VALORES: Respeito à vida e à dignidade humana, ética, legalidade, honestidade, lealdade, excelência e protagonismo, interação com a sociedade.

Fonte: *Resolução SAP-028, de 10 de março de 2022*

REGULAMENTAÇÃO

- **Decreto nº 69.228/2024** - Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria da Administração Penitenciária.

  https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2024/decreto-69228-23.12.2024.html

- **Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024** - Estabelece a Lei Orgânica da Polícia Penal, institui a carreira de Policial Penal no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, define o Estatuto de seus integrantes e dá outras providências.

  https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2024/lei.complementar-1416-26.09.2024.html

- **Resolução SAP nº 129, de 30 de janeiro de 2025** - Aprova o detalhamento da Estrutura Organizacional da Secretaria da Administração Penitenciária

  https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-administracao-penitenciaria/resolucao-sap-n-129-de-30-de-janeiro-de-2025-2025013011131199853398

- **Resolução SAP nº 28, de 10 de março de 2022** - Estabelece a Política Estadual Penitenciária, definindo Missão, Visão, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas

  https://www1.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/politica-estadual-seguranca-penitenciaria.pdf

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SAP

A Secretaria da Administração Penitenciária é destinada a promover no âmbito administrativo a execução penal, proporcionando condições para a reinserção social da pessoa privada de liberdade, da pessoa submetida à pena e medida alternativa à prisão, à medida de segurança e da pessoa egressa e família.

Constitui o **Campo Funcional** da Secretaria da Administração Penitenciária:

I - a execução da política estadual de assuntos penitenciários;

II - a organização, administração, coordenação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos penais e das unidades de reintegração social.

As **Diretrizes** para a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo são:

I - Gestão segura da custódia da população prisional, respeitando os direitos e a

dignidade da pessoa humana;

II - Garantir a prestação das assistências previstas na Lei de Execução Penal de maneira indistinta, integral e com transparência;

III - Ampliar as ações voltadas à oferta de trabalho, educação e acesso à justiça às pessoas privadas de liberdade;

IV - Buscar a valorização profissional dos servidores, bem como a melhoria do suporte à saúde, qualidade de vida e de segurança.

V - Buscar a integração com os demais órgãos governamentais afins e interação com

entidades da sociedade civil.

Os **Objetivos Estratégicos (OE)** estabelecidos para se alcançar a visão de futuro são os seguintes:

OE1 *- Reduzir o déficit de vagas no sistema prisional, visando uma custódia mais humanizada e melhor qualidade de vida da população carcerária*.

A redução do déficit de vagas deve sempre pautar a administração prisional e é sinônimo de uma gestão mais humanizada, garantindo a dignidade da pessoa humana durante sua permanência no sistema penitenciário, a ausência de transtornos, violência e desrespeito inter-pares nas atividades cotidianas das unidades, que exprimam a integridade física e moral de custodiados, servidores, visitantes e cidadãos do entorno desses estabelecimentos.

A adoção deste Objetivo Estratégico vem ao encontro da tendência de redução da população carcerária no Estado sem que seja necessário a fixação de números absolutos de vagas a serem criadas. Nesse sentido, a busca constante desse objetivo garante:

I - O aumento da percepção de segurança por parte da população;

II - O aumento do grau de confiabilidade por parte da população prisional e seus familiares;

III - O aumento da credibilidade no sistema prisional por parte dos demais órgãos públicos afetos à execução penal.

OE2 *- Racionalizar a prestação dos serviços de custódia, aumentando a eficiência por meio de inovações tecnológicas, potencializando a capacidade e segurança dos efetivos disponibilizados.*

A gestão prisional deve estar em consonância com as inovações tecnológicas e de engenharia de forma a proporcionar cada vez mais uma atuação eficiente e eficaz, garantindo a segurança e a integridade física dos servidores, assim como da população prisional, de modo que a pena imposta seja cumprida dentro dos ditames legais, provendo melhorias expressivas durante a custódia, em atendimento às disposições legais e aos padrões de qualidade e respeito pelos direitos humanos estabelecidos em regras internacionais subscritas pelo Estado brasileiro.

OE3 *- Aprimorar a qualidade dos serviços de execução penal por meio de uma gestão moderna e efetiva, focada na qualificação constante e valorização dos servidores, transparência e controle de gastos.*

Entende-se por aprimorar a qualidade dos serviços, a busca da excelência em todas as atividades afetas à execução penal, seja na prestação das assistências previstas na Lei de Execução Penal, seja na busca da qualificação técnica por parte dos servidores, incluindo-se neste particular, a sua valorização, ações estas pautadas na transparência e controle eficiente dos gastos.

A gestão moderna e efetiva refere-se a fazer mais com menos e de forma que se atinjam os objetivos propostos de maneira integral, com o foco nos resultados finais.

OE4 *- Promover melhores condições de atendimento básico de saúde durante o cumprimento de penas por meio da estruturação e articulação interinstitucional.*

A administração prisional com qualidade implica na prestação de inúmeros serviços à população privada de liberdade; dentre estas assistências, reputa-se a de maior importância a assistência médica.

O Estado dedica-se a manter esse atendimento seja por meio de recursos próprios da Secretaria da Administração Penitenciária, seja por meio de parcerias com os municípios sede de unidades prisionais, pelas quais equipes completas de saúde básicas proporcionam esse atendimento, garantindo o acesso à saúde aos custodiados, oferecendo ações e serviços de atenção básica nas unidades, voltadas à prevenção, promoção e tratamento de agravos em saúde bucal, saúde da mulher, DST, AIDS e hepatites virais, saúde mental, controle da tuberculose, hipertensão e diabetes, hanseníase, assistência farmacêutica, imunizações e exames laboratoriais, tudo em apoio à custódia.

Integra a estrutura da Secretaria uma Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional, cuja finalidade é propor e executar ações sistêmicas de prevenção às diversas naturezas de doenças que comumente afetam o sistema.

OE5 *- Fomentar programas de capacitação profissional e educacional visando a qualificação do custodiado e a reinserção do pré-egresso no mercado de trabalho, como estratégia de ressocialização.*

A sociedade demanda e anseia pela ressocialização do indivíduo que sofreu privação de liberdade. Essa ressocialização requer mais e melhores iniciativas de educação e qualificação profissional e trabalho.

O incremento do aprendizado e da capacidade de compreensão em sentido amplo por parte dos custodiados, aprimorando seus conhecimentos, sua capacidade de aprendizado e suas condições físicas e mentais, resulta em proporcionar um preparo mais adequado para o retorno à liberdade e à reintegração social, tanto para o melhor exercício da cidadania, como para inserção adequada no mercado de trabalho.

Da mesma forma, a criação de oportunidades de trabalho e geração de renda a internados e presos, contribuindo para estes na remição de pena, e preparando a todos para a vida em liberdade, e a egressos em seu retorno ao convívio social, além de sensibilizar empresários para os efeitos positivos de sua participação na reintegração social de homens e mulheres.

OE6 *- Fomentar e desenvolver ações de parcerias com os demais órgãos de execução penal buscando ampliar as medidas alternativas e diversas à prisão.*

É inconteste que o encarceramento sistêmico não tem se mostrado como a solução única para a questão da criminalidade e ressocialização dos custodiados. Nesse sentido, a articulação com as instituições e órgãos que compõe o ciclo da persecução criminal e da execução penal é de extrema importância pela busca de medidas alternativas e diversas da prisão, pelas quais o indivíduo tenha mais chances de ser reintegrado à sociedade.

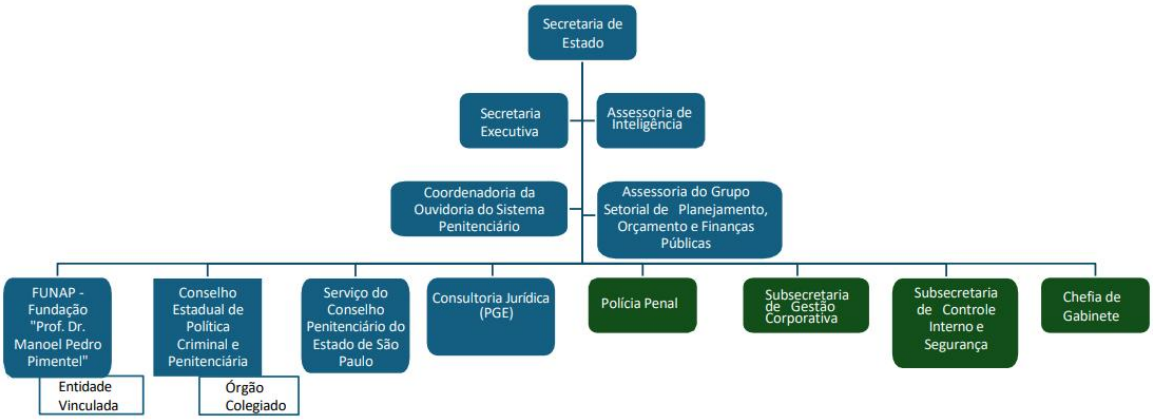
Assim, a promoção da expansão quantitativa e qualitativa da aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, contribui no sentido de evitar que pessoas que cometeram crimes de baixo potencial ofensivo sejam privadas da liberdade e expostas ao sistema penitenciário.

Fonte: *Resolução SAP-028, de 10 de março de 2022*

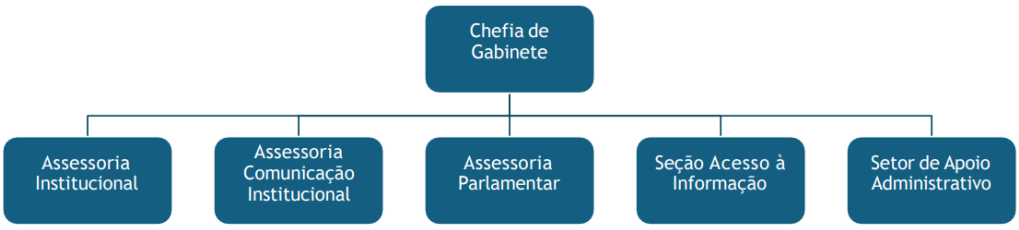
ESTRUTURA DO ÓRGÃO

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA E DA POLÍCIA PENAL

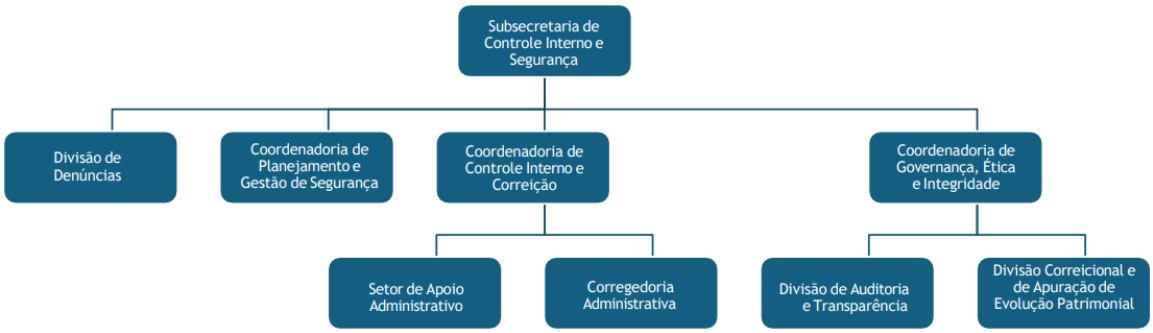
1. Estrutura Central



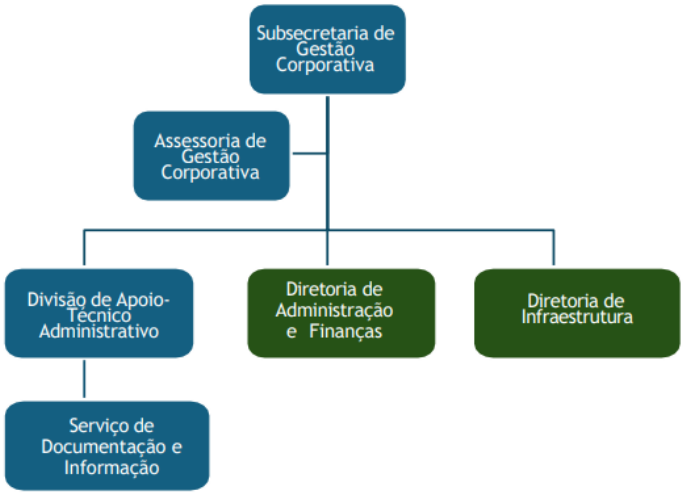
2. Chefia de Gabinete



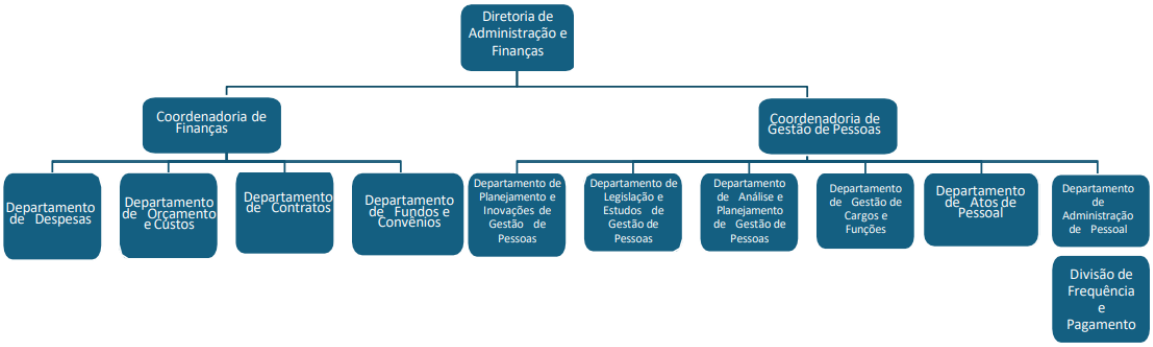
3. Subsecretaria de Controle Interno e Segurança



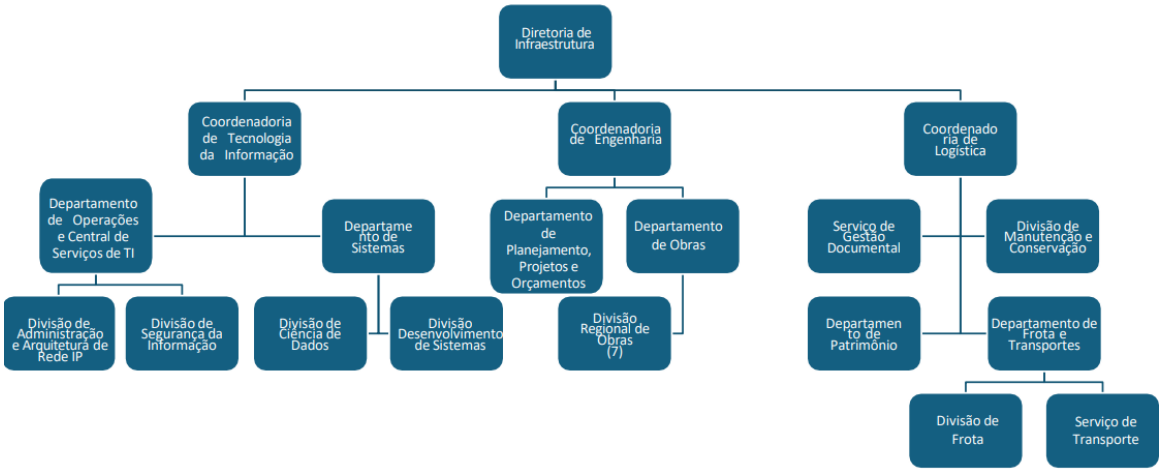
4. Subsecretaria de Gestão Corporativa



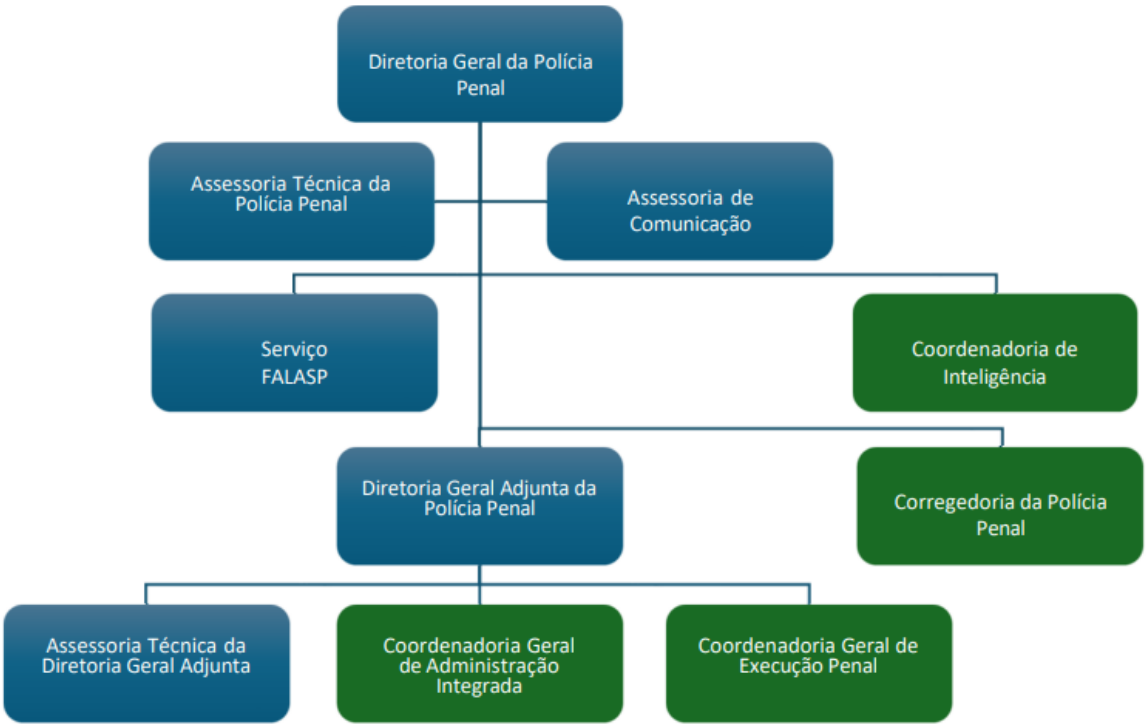
5. Diretoria de Administração e Finanças



6. Diretoria de Infraestrutura



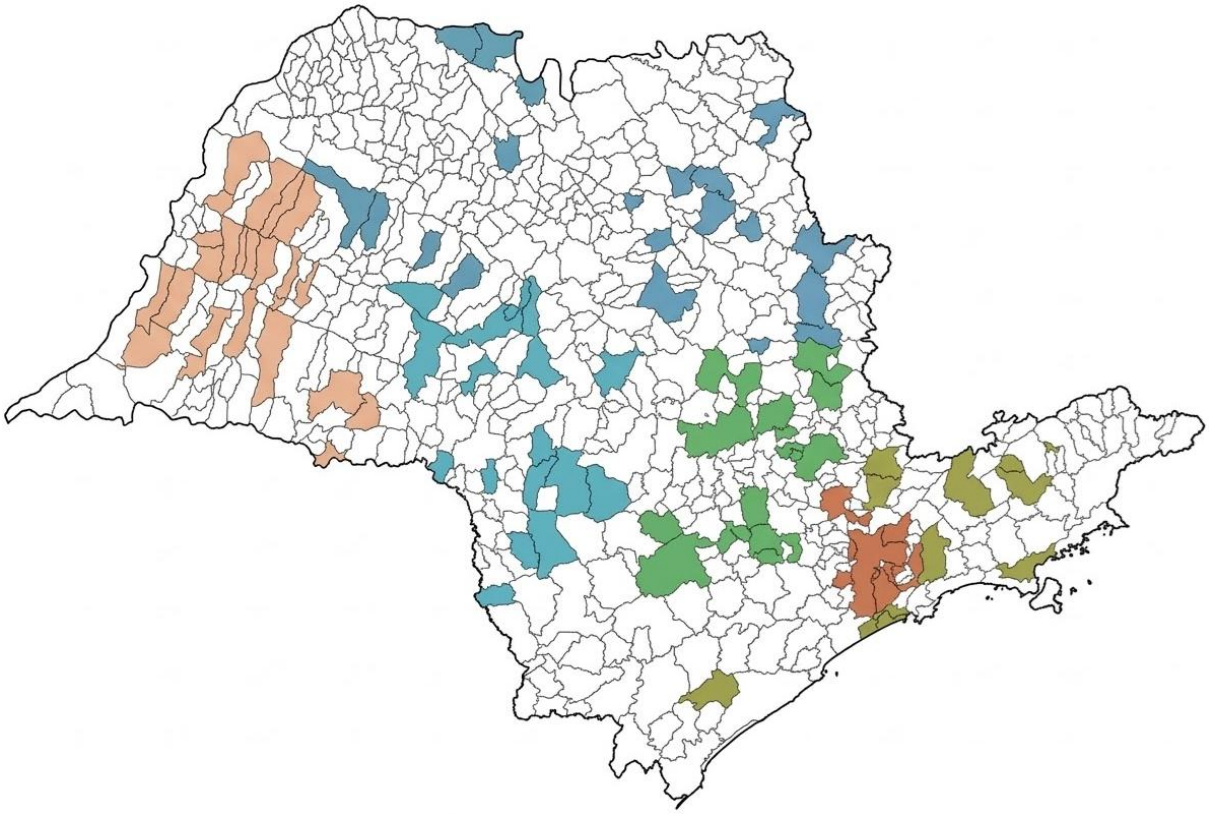
7. Diretoria Geral da Polícia Penal



Fonte: *SGGD- Secretaria de Gestão e Governo Digital*

Em relação às competências e atribuições de cada diretoria, departamento e divisão da Secretaria, da Polícia Penal e dos órgãos que a compõe, estão previstas nas Leis e Decretos mencionados na página 04 .

Quanto aos **Estabelecimentos Penais**, estão distribuídos por todo o Estado de São Paulo, de forma **Regionalizada**:



CEPRMSP	Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo
CEPRVALI	Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral
CEPRCENTRAL	Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado
CEPRNOROESTE	Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado
CEPRNORTE	Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado
CEPROESTE	Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado
CSSP	Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário

Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo - CEPRMSP - 29

Complexos Penais - 07

Complexo Penal I de Franco da Rocha
01 - Franco da Rocha - Penit. I "Mário Moura Albuquerque"
02 - Franco da Rocha - Penit. II "Nilton Silva"

Complexo Penal II de Franco da Rocha
03 - Franco da Rocha - Penit. III "José Aparecido Ribeiro"
10 - Franco da Rocha - CDP

Complexo Penal I de Guarulhos
04 - Guarulhos - Penit. I "José Parada Neto"
05 - Guarulhos - Penit. II "Adriano Marrey"

Complexo Penal II de Guarulhos
11 - Guarulhos - CDP I "ASP Giovani Martins Rodrigues"
12 - Guarulhos - CDP II

Complexo Penal de Osasco
16 - Osasco - CDP I "ASP Ederson Vieira de Jesus"
17 - Osasco - CDP II "ASP Vanda Rita Brito do Rego"

Complexo Penal I de São Paulo
20 - São Paulo - CDP I de Chácara Belém
21 - São Paulo - CDP II "ASP Paulo Gilberto de Araújo" de Chácara Belém

Complexo Penal II de São Paulo
22 - São Paulo - CDP I "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros
23 - São Paulo - CDP II "ASP Willians Nogueira Benjamin" de Pinheiros
24 - São Paulo - CDP III de Pinheiros
25 - São Paulo - CDP IV de Pinheiros

Penitenciárias - 08

01 - Franco da Rocha - Penit. I "Mário Moura Albuquerque"
02 - Franco da Rocha - Penit. II "Nilton Silva"
03 - Franco da Rocha - Penit. III "José Aparecido Ribeiro"
04 - Guarulhos - Penit. I "José Parada Neto"
05 - Guarulhos - Penit. II "Adriano Marrey"
06 - São Paulo - Penit. da Capital RSA
07 - São Paulo - Penit. Feminina Sant´Ana
08 - São Paulo - Penit. "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

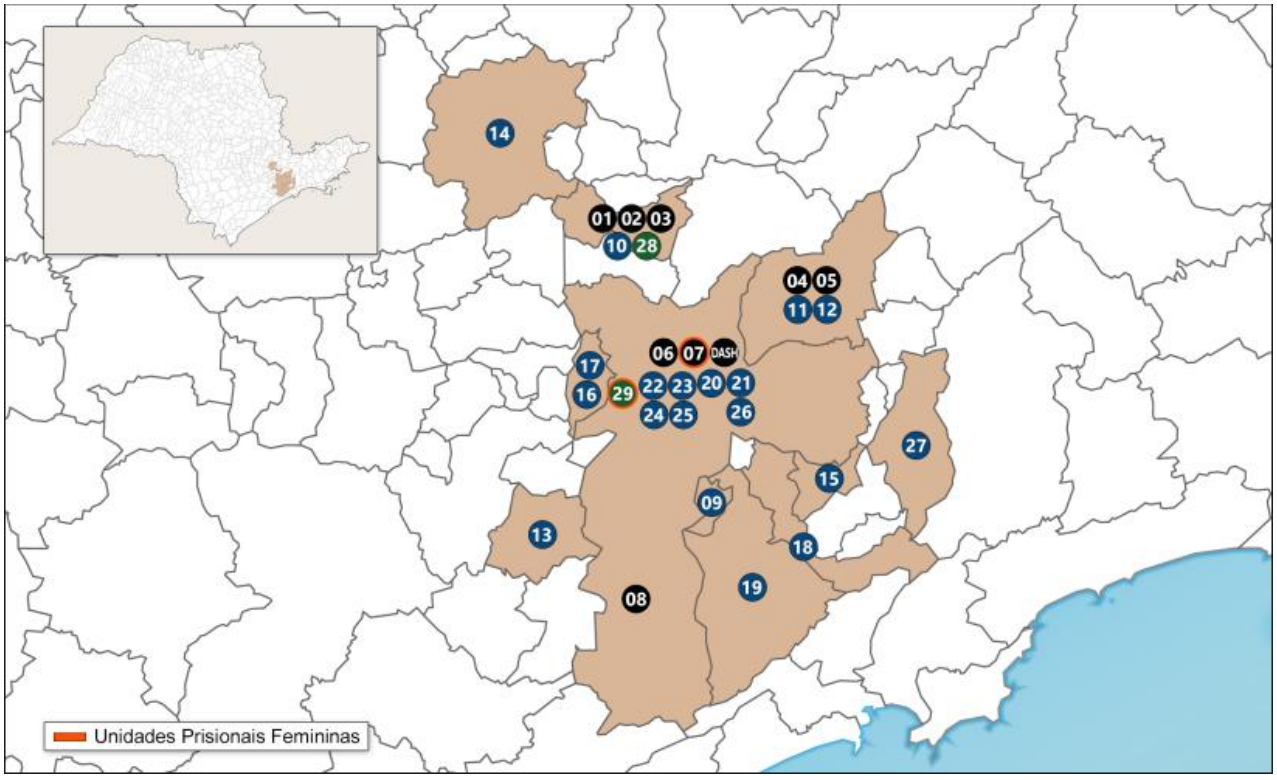
Centros de Detenção Provisória - 19

09 - Diadema - CDP
10 - Franco da Rocha - CDP
11 - Guarulhos - CDP I "ASP Giovani Martins Rodrigues"
12 - Guarulhos - CDP II
13 - Itapecerica da Serra - CDP "ASP Nilton Celestino"
14 - Jundiaí - CDP "Marcos Antônio Alves Bezerra"
15 - Mauá - CDP
16 - Osasco - CDP I "ASP Ederson Vieira de Jesus"
17 - Osasco - CDP II "ASP Vanda Rita Brito do Rego"
18 - Santo André - CDP
19 - São Bernardo do Campo - CDP "Dr. Calixto Antonio"
20 - São Paulo - CDP I de Chácara Belém
21 - São Paulo - CDP II "ASP Paulo Gilberto de Araújo" de Chácara Belém
22 - São Paulo - CDP I "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros
23 - São Paulo - CDP II "ASP Willians Nogueira Benjamin" de Pinheiros
24 - São Paulo - CDP III de Pinheiros
25 - São Paulo - CDP IV de Pinheiros
26 - São Paulo - CDP de Vila Independência
27 - Suzano - CDP

Centros de Progressão Penitenciária - 02

28 - Franco da Rocha - CPP "ASP Moises Marcos Braga"
29 - São Paulo - CPP Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" de Butantan

DASH - São Paulo - Divisão de Ações de Segurança Hospitalar (M e F)



Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral - CEPRVALI - 20

Complexos Penais - 03

Complexo Penal de Potim

01 - Potim - Penit. I "AEVP Jair Guimarães de Lima"
02 - Potim - Penit. II

Complexo Penal de São Vicente

04 - São Vicente - Penit. I "Dr. Geraldo de Andrade Vieira"
05 - São Vicente - Penit. II
14 - São Vicente - CDP "Luis Cesar Lacerda"

Complexo Penal de Tremembé

06 - Tremembé - Penit. I "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra"
07 - Tremembé - Penit. II "Dr. José Augusto César Salgado" RSA
09 - Tremembé - Penit. Feminina II

Penitenciárias - 09

01 - Potim - Penit. I "AEVP Jair Guimarães de Lima"
02 - Potim - Penit. II
03 - Registro - Penit.
04 - São Vicente - Penit. I "Dr. Geraldo de Andrade Vieira"
05 - São Vicente - Penit. II
06 - Tremembé - Penit. I "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra"
07 - Tremembé - Penit. II "Dr. José Augusto César Salgado" RSA
08 - Tremembé - Penit. Feminina I "Santa Maria Eufrásia Pelletier"
09 - Tremembé - Penit. Feminina II

Centros de Detenção Provisória - 06

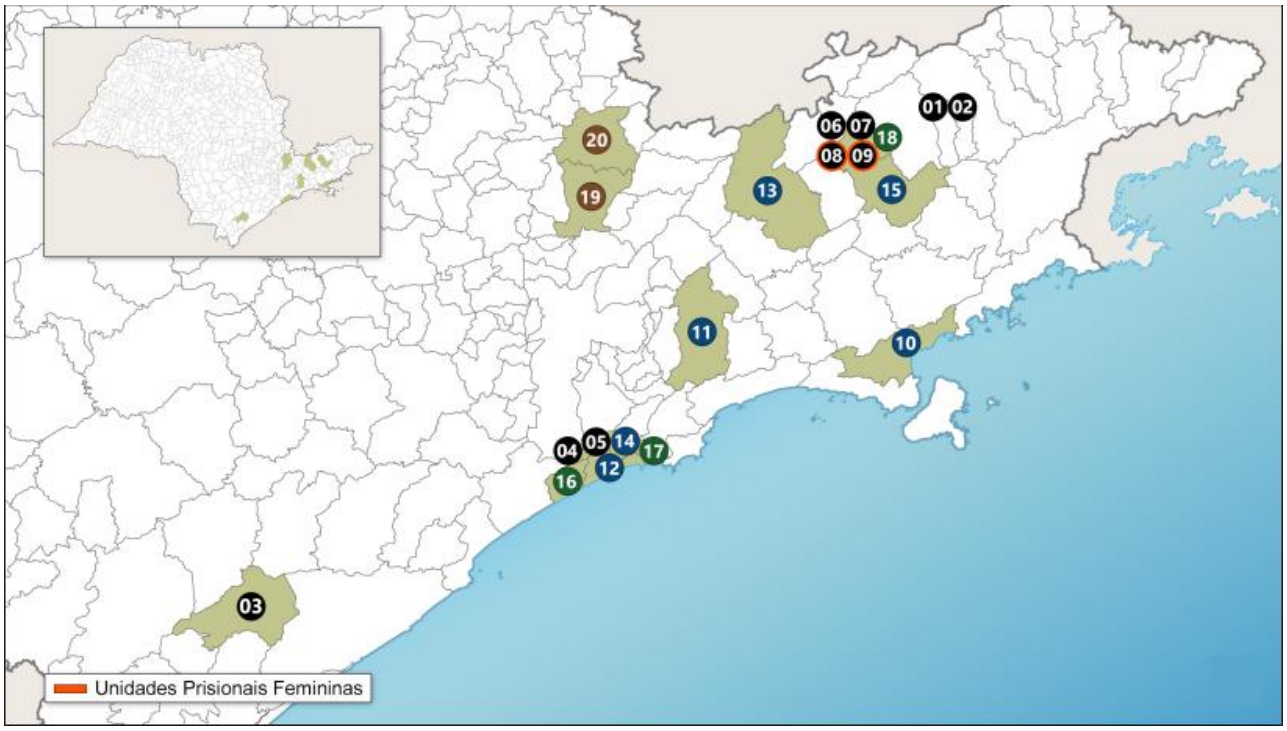
10 - Caraguatatuba - CDP "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira"
11 - Mogi das Cruzes - CDP
12 - Praia Grande - CDP "ASP Charles Demitre Teixeira"
13 - São José dos Campos - CDP
14 - São Vicente - CDP
15 - Taubaté - CDP "Dr. Félix Nobre de Campos"

Centros de Progressão Penitenciária - 03

16 - Mongaguá - CPP "Dr. Rubens Aleixo Sendin"
17 - São Vicente - CPP
18 - Tremembé - CPP "Dr. Edgard Magalhães Noronha"

Centros de Ressocialização - 02

19 - Atibaia - CR - Regime: semiaberto
20 - Bragança Paulista - CR - Regime: fechado e semiaberto



Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado - CEPRCENTRAL - 34

Complexos Penais - 05

Complexo Penal de Campinas/Hortolândia

06 - Hortolândia - Penit. II "Odete Leite de Campos Critter" RSA
07 - Hortolândia - Penit. III
21 - Campinas - CDP
22 - Hortolândia - CDP
26 - Hortolândia - CPP (Penit. I)

Complexo Penal de Capela do Alto

02 - Capela do Alto - Penit. I
03 - Capela do Alto - Penit. II "Dr. Enio Mendes Junior"

Complexo Penal de Guareí

04 - Guareí - Penit. I "Nelson Vieira"
05 - Guareí - Penit. II

Complexo Penal de Itapetininga

09 - Itapetininga - Penit. I "Jairo de Almeida Bueno"
10 - Itapetininga - Penit. II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias"
28 - Itapetininga - CR - Regime: semiaberto

Complexo Penal de Sorocaba

18 - Sorocaba - Penit. II "Dr. Antônio de Souza Neto"
24 - Sorocaba - CDP

Penitenciárias - 19

01 - Campinas - Penit. Feminina RSA
02 - Capela do Alto - Penit. I
03 - Capela do Alto - Penit. II "Dr. Enio Mendes Junior"
04 - Guareí - Penit. I "Nelson Vieira"
05 - Guareí - Penit. II
06 - Hortolândia - Penit. II "Odete Leite de Campos Critter" RSA
07 - Hortolândia - Penit. III
08 - Iperó - Penit. "Odon Ramos Maranhão"
09 - Itapetininga - Penit. I "Jairo de Almeida Bueno"
10 - Itapetininga - Penit. II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias"
11 - Itirapina - Penit. I "Dr. Antônio de Queiróz Filho"
12 - Itirapina - Penit. II "João Batista de Arruda Sampaio"
13 - Limeira - Penit.
14 - Mairinque - Penit.
15 - Mogi Guaçu - Penit. Feminina
16 - Piracicaba - Penit. "ASP Luís Ricardo Jock Stoduto"
17 - Sorocaba - Penit. I "Dr. Danilo Pinheiro"
18 - Sorocaba - Penit. II "Dr. Antônio de Souza Neto"
19 - Votorantim - Penit. Feminina "Oscar Garcia Machado"

Centros de Detenção Provisória - 05

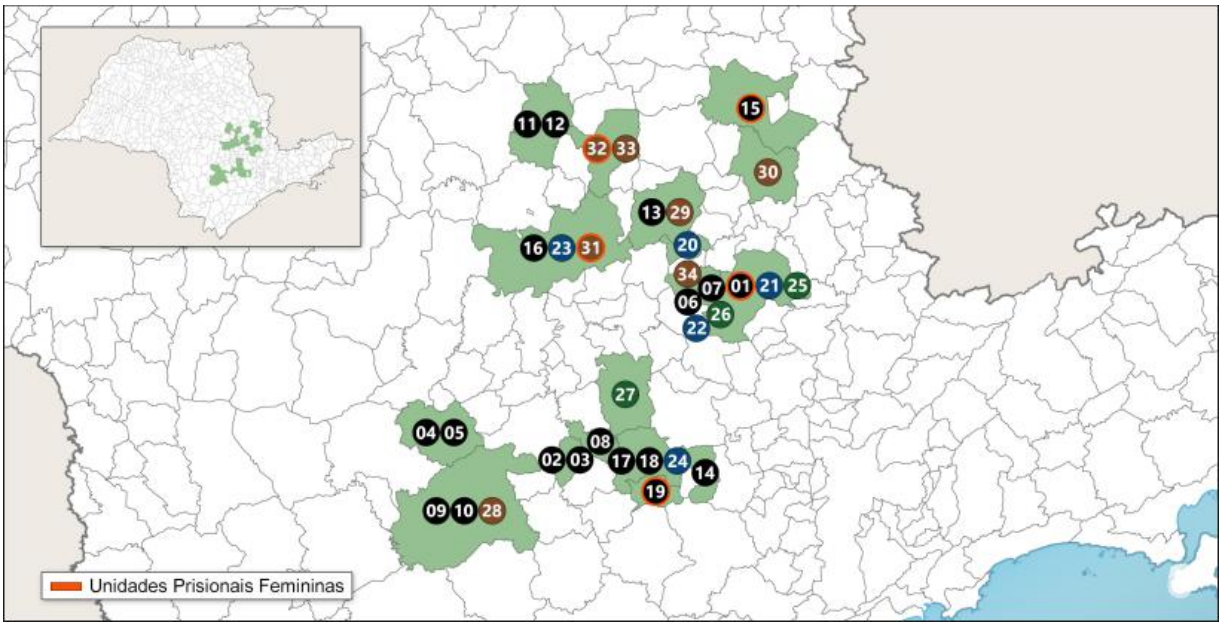
20 - Americana - CDP "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues"
21 - Campinas - CDP
22 - Hortolândia - CDP
23 - Piracicaba - CDP "Nelson Furlan"
24 - Sorocaba - CDP

Centros de Progressão Penitenciária - 03

25 - Campinas - CPP "Prof. Ataliba Nogueira"
26 - Hortolândia - CPP (Penit. I)
27 - Porto Feliz - CPP "Dr. Walter Erwin Hoffgen"

Centros de Ressocialização - 07

28 - Itapetininga - CR - Regime: semiaberto
29 - Limeira - CR - Regime: fechado e semiaberto
30 - Mogi Mirim - CR "Prefeito João Missaglia" RSA - Regime: semiaberto
31 - Piracicaba - CR Feminino "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli" - Regime: semiaberto
32 - Rio Claro - CR Feminino - Regime: fechado e semiaberto
33 - Rio Claro - CR "Dr Luis Gonzaga da Arruda Campos" - Regime: fechado e semiaberto
34 - Sumaré - CR RSA - Regime: semiaberto



Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado - CEPRNOROESTE - 31

Complexos Penais - 08

Complexo Penal de Álvaro de Carvalho

01 - Álvaro de Carvalho - Penit. I "Valentim Alves da Silva"
02 - Álvaro de Carvalho - Penit. II

Complexo Penal de Balbinos

05 - Balbinos - Penit. I "Rodrigo dos Santos Freitas"
06 - Balbinos - Penit. II "Gilmar Monteiro de Souza"

Complexo Penal de Bauru

25 - Bauru - CPP I "Dr. Alberto Brocchieri"
26 - Bauru - CPP II "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna"

Complexo Penal de Cerqueira César

08 - Cerqueira César - Penit. I
09 - Cerqueira César - Penit. II

Complexo Penal de Gália

10 - Gália - Penit. I
11 - Gália - Penit. II

Complexo Penal de Marília

16 - Marília - Penit. "José Luiz Mansur"
30 - Marília - CR - Regime: semiaberto

Complexo Penal de Pirajuí

17 - Pirajuí - Penit. I "Dr. Walter Faria Pereira de Queiróz"
18 - Pirajuí - Penit. II "Luiz Gonzaga Vieira"

Complexo Penal de Reginópolis

20 - Reginópolis - Penit. I "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin"
21 - Reginópolis - Penit. II "Sgto. PM Antonio Luiz de Souza"

Penitenciárias - 22

01 - Álvaro de Carvalho - Penit. I "Valentim Alves da Silva"
02 - Álvaro de Carvalho - Penit. II
03 - Avaré - Penit. I "Dr. Paulo Luciano de Campos"
04 - Avaré - Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral"
05 - Balbinos - Penit. I "Rodrigo dos Santos Freitas"
06 - Balbinos - Penit. II "Gilmar Monteiro de Souza"
07 - Bernardino de Campos - Penit.
08 - Cerqueira César - Penit. I
09 - Cerqueira César - Penit. II
10 - Gália - Penit. I
11 - Gália - Penit. II
12 - Getulina - Penit. "Osiris Souza e Silva"
13 - Iaras - Penit. "Orlando Brando Filinto"
14 - Itaí - Penit. "Cabo PM Marcelo Pires da Silva" RSA
15 - Itatinga - Penit.
16 - Marília - Penit. "José Luiz Mansur"
17 - Pirajuí - Penit. I "Dr. Walter Faria Pereira de Queiróz"
18 - Pirajuí - Penit. II "Luiz Gonzaga Vieira"
19 - Pirajuí - Penit. Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna"
20 - Reginópolis - Penit. I "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin"
21 - Reginópolis - Penit. II "Sgto. PM Antonio Luiz de Souza"
22 - Taquarituba - Penit.

Centros de Detenção Provisória - 02

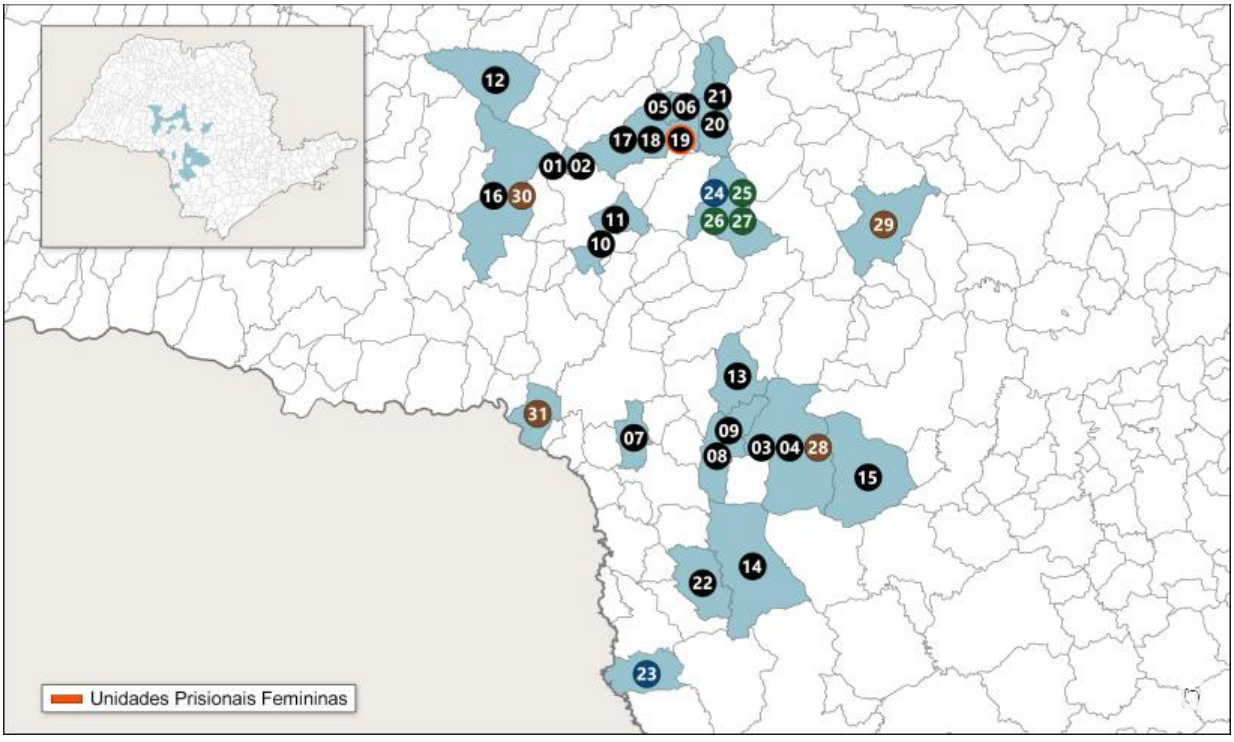
23 - Riversul - CDP
24 - Bauru - CDP "ASP Francisco Carlos Caneschi"

Centros de Progressão Penitenciária - 03

25 - Bauru - CPP I "Dr. Alberto Brocchieri"
26 - Bauru - CPP II "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna"
27 - Bauru - CPP III "Prof. Noé Azevedo"

Centros de Ressocialização - 04

28 - Avaré - CR "Dr. Mauro de Macedo" - Regime: fechado e semiaberto
29 - Jaú - CR "Dr. João Eduardo Franco Perlati" - Regime: fechado e semiaberto
30 - Marília - CR - Regime: semiaberto
31 - Ourinhos - CR - Regime: fechado e semiaberto



Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado - CEPRNORTE - 29

Complexos Penais - 04

Complexo Penal de Ribeirão Preto
06 - Ribeirão Preto - Penit.
16 - Ribeirão Preto - CDP "ASP Nayan Xavier Ribeiro"

Complexo Penal de Riolândia
08 - Riolândia - Penit. "João Batista de Santana"
17 - Riolândia - CDP "ASP Valdecir Fabiano"

Complexo Penal de São José do Rio Preto
19 - São José do Rio Preto - CDP
22 - São José do Rio Preto - CPP "Dr. Javert de Andrade"
29 - São José do Rio Preto - CR Feminino - Regime: fechado e semiaberto

Complexo Penal de Serra Azul
09 - Serra Azul - Penit. I
10 - Serra Azul - Penit. II
11 - Serra Azul - Penit. III "ASP Sandro Alves da Silva"

Penitenciárias - 12

01 - Araraquara - Penit. "Dr. Sebastião Martins Silveira"
02 - Avanhandava - Penit. "Valdic Junio Alves Primo"
03 - Casa Branca - Penit. "Joaquim de Sylos Cintra"
04 - Franca - Penit.
05 - Pontal - Penit.
06 - Ribeirão Preto - Penit.
07 - Ribeirão Preto - Penit. Feminina
08 - Riolândia - Penit. "João Batista de Santana"
09 - Serra Azul - Penit. I
10 - Serra Azul - Penit. II
11 - Serra Azul - Penit. III "ASP Sandro Alves da Silva"
12 - Taiúva - Penit. RSA

Centros de Detenção Provisória - 07

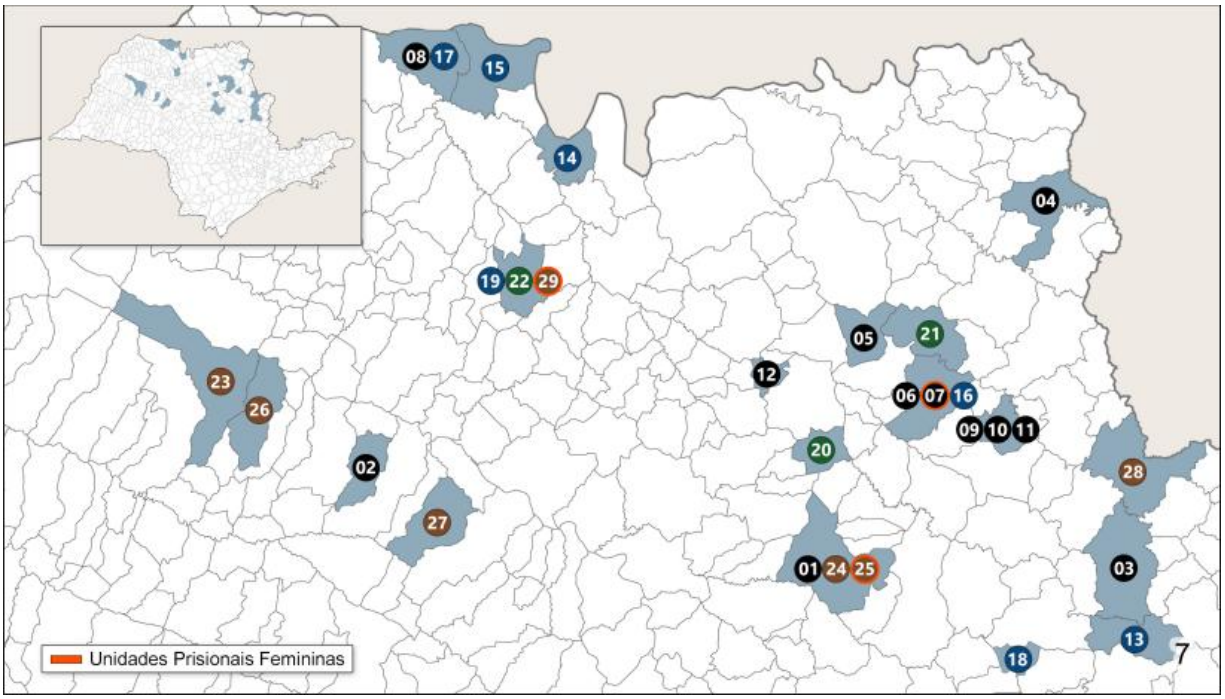
13 - Aguaí - CDP
14 - Icém - CDP "Marcos Amilton Raysaro"
15 - Paulo de Faria - CDP
16 - Ribeirão Preto - CDP "ASP Nayan Xavier Ribeiro"
17 - Riolândia - CDP "ASP Valdecir Fabiano"
18 - Santa Cruz da Conceição - CDP
19 - São José do Rio Preto - CDP

Centros de Progressão Penitenciária - 03

20 - Guariba - CPP
21 - Jardinópolis - CPP
22 - São José do Rio Preto - CPP "Dr. Javert de Andrade"

Centros de Ressocialização - 07

23 - Araçatuba - CR - Regime: fechado e semiaberto
24 - Araraquara - CR - Regime: fechado e semiaberto
25 - Araraquara - CR Feminino - Regime: fechado e semiaberto
26 - Birigui - CR - Regime: fechado e semiaberto
27 - Lins - CR "Dr. Manoel Carlos Muniz" - Regime: fechado e semiaberto
28 - Mococa - CR - Regime: semiaberto
29 - São José do Rio Preto - CR Feminino - Regime: fechado e semiaberto



Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado - CEPROESTE - 36

Complexos Penais - 09

Complexo Penal de Caiuá
03 - Caiuá - Penit. "Bruno Luiz Airoldi Leite"
28 - Caiuá - CDP "Tácio Aparecido Santana"

Complexo Penal de Lavínia
09 - Lavínia - Penit. I "Vereador Frederico Geometti"
10 - Lavínia - Penit. II "Luis Aparecido Fernandes"
11 - Lavínia - Penit. III "ASP Paulo Guimarães"
29 - Lavínia - CDP "ASP Cláudio Chaves do Nascimento"

Complexo Penal de Mirandópolis
15 - Mirandópolis - Penit. I "Nestor Canoa"
16 - Mirandópolis - Penit. II "ASP Lindolfo Terçariol Filho"

Complexo Penal I de Pacaembu
18 - Pacaembu - Penit. "Ozias Lúcio dos Santos"
33 - Pacaembu - CPP

Complexo Penal II de Pacaembu
31 - Pacaembu - CDP I
32 - Pacaembu - CDP II

Complexo Penal de Presidente Bernardes
21 - Presidente Bernardes - Penit. "Silvio Yoshihiko Hinohara"
36 - Presidente Bernardes - CRP "Dr. José Ismael Pedrosa" (M e F)

Complexo Penal de Presidente Prudente
22 - Presidente Prudente - Penit. "Wellington Rodrigo Segura"
35 - Presidente Prudente - CR "ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira" - Regime: fechado e semiaberto

Complexo Penal de Tupi Paulista
25 - Tupi Paulista - Penit. "Vanderlei Tartari Monteiro"
26 - Tupi Paulista - Penit. Feminina

Complexo Penal de Valparaíso
27 - Valparaíso - Penit.
34 - Valparaíso - CPP

Penitenciárias - 27

01 - Andradina - Penit. "ASP. Anísio Aparecido de Oliveira"
02 - Assis - Penit. RSA
03 - Caiuá - Penit. "Bruno Luiz Airoldi Leite"
04 - Dracena - Penit. "ASP Adriano Aparecido de Pieri"
05 - Flórida Paulista - Penit. "AEVP Cristiano Oliveira"
06 - Florínea - Penit.
07 - Irapuru - Penit.
08 - Junqueirópolis - Penit.
09 - Lavínia - Penit. I "Vereador Frederico Geometti"
10 - Lavínia - Penit. II "Luis Aparecido Fernandes"
11 - Lavínia - Penit. III "ASP Paulo Guimarães"
12 - Lucélia - Penit.
13 - Marabá Paulista - Penit. Compacta "João Augustinho Panucci"
14 - Martinópolis - Penit. "Tacyan Menezes de Lucena"
15 - Mirandópolis - Penit. I "Nestor Canoa"
16 - Mirandópolis - Penit. II "ASP Lindolfo Terçariol Filho"
17 - Osvaldo Cruz - Penit. RSA
18 - Pacaembu - Penit. "Ozias Lúcio dos Santos"
19 - Paraguaçu Paulista - Penit. Compacta
20 - Pracinha - Penit. Compacta
21 - Presidente Bernardes - Penit. "Silvio Yoshihiko Hinohara"
22 - Presidente Prudente - Penit. "Wellington Rodrigo Segura"
23 - Presidente Venceslau - Penit. I "Zwinglio Ferreira"
24 - Presidente Venceslau - Penit. II "Maurício Henrique Guimarães Pereira"
25 - Tupi Paulista - Penit. "Vanderlei Tartari Monteiro"
26 - Tupi Paulista - Penit. Feminina
27 - Valparaíso - Penit.

Centros de Detenção Provisória - 05

28 - Caiuá - CDP "Tácio Aparecido Santana"
29 - Lavínia - CDP "ASP Cláudio Chaves do Nascimento"
30 - Nova Independência - CDP
31 - Pacaembu - CDP I
32 - Pacaembu - CDP II

Centros de Progressão Penitenciária - 02

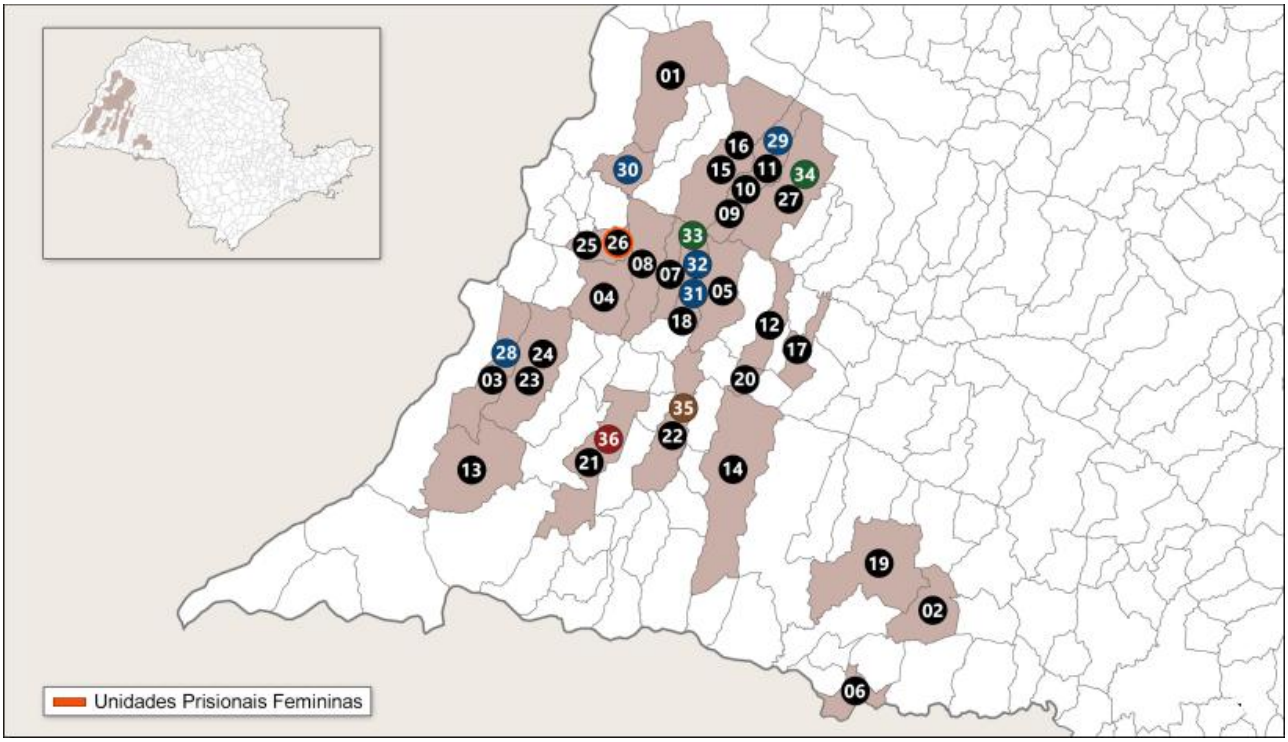
33 - Pacaembu - CPP
34 - Valparaíso - CPP

Centro de Ressocialização - 01

35 - Presidente Prudente - CR "ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira" - Regime: fechado e semiaberto

Centro de Readaptação Penitenciária - 01

36 - Presidente Bernardes - CRP "Dr. José Ismael Pedrosa" (M e F)



Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário - CSSP - 03

Hospitais - 03

01 - Franco da Rocha - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico I "Professor André Teixeira Lima" (M e F)
02 - Franco da Rocha - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II (M)
03 - Taubaté - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira"



Fonte: *https://www1.sap.sp.gov.br/sp/unidades-prisionais/ceprmsp.html*

Os estabelecimentos penais podem ser destinados ao:

1) **Regime fechado** para custodiar pessoas privadas de liberdade exclusivamente:

1.1) Provisórias (que aguardam o andamento do processo crime de conhecimento até decisão final);

1.2) Condenadas ao cumprimento inicial da pena em regime fechado e,

1.3) Em prisão civil.

2) **Regime semiaberto** para custodiar pessoas privadas de liberdade exclusivamente:

2.1) Progredidas do regime fechado para o semiaberto; e

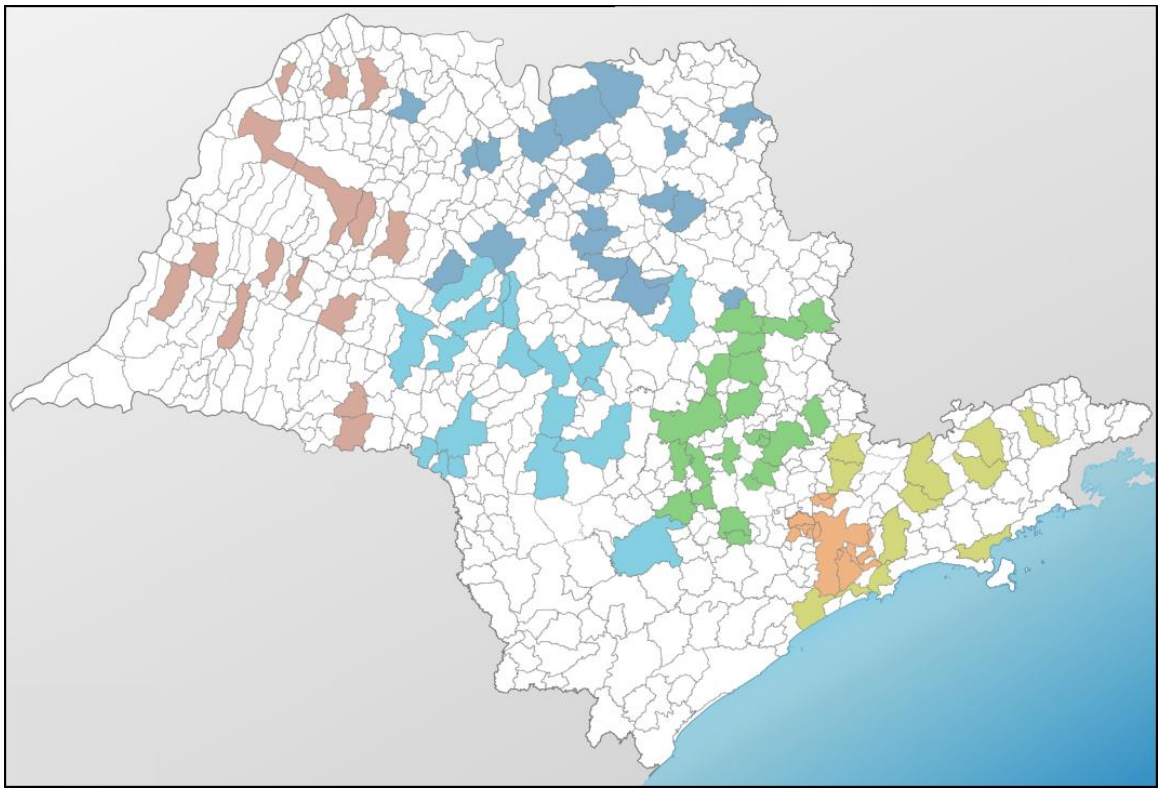
2.2) Condenadas ao cumprimento inicial da pena em regime semiaberto.

3) **Regime híbrido** para custodiar pessoas privadas de liberdade:

3.1) Em regime fechado - provisórias e condenadas, e

3.2) Em regime semiaberto - progredidas e condenadas.

Por último, a **Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania**, que administra as penas e medidas alternativas e a atenção à pessoa egressa e família conta com: 98 Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMAs); 69 Centrais de Atenção ao Egresso e Família (CAEFs); e 06 Unidades de Serviço de Referências Técnicas (SRTs):



Fonte: *https://www1.sap.sp.gov.br/sp/unidades-prisionais/crsc.html#clls*

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP - SAP, apresentou o total de valores liquidados no ano de 2025, considerando a relação com terceiros de maior expressividade:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA		
ANO: 2025		
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS - MAIORES CONTRATOS		
I. VALORES COM ADMINISTRAÇÃO - PESSOAL	**VALOR LIQUIDADO**	**% SOBRE O VALOR TOTAL**
I.1. - DIÁRIAS	101.093.184,96	5,71%
II. VALORES COM MATERIAL DE CONSUMO		
II.1. - VALORES COM ALIMENTAÇÃO - (SISTEMA PRISIONAL & SERVIDORES)	756.721.780,11	42,73%
II.2 - COMBUSTIVEL VEICULAR - (GERENCIAMENTO E COMBUSTIVEL	34.407.363,22	1,94%
II.3 - VEICULOS - (COMPRA,LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO) - ADMINISTRATIVO & SEGURANÇA		
II.3.1 - ADMINISTRATIVO	16.836.920,65	
II.3.2. - SEGURANÇA	5.130.141,78	
TOTAL VEÍCULOS	**21.967.062,43**	1,24%
II.4. - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.795.330,27	5,46%
II.5 - SEGURANÇA	164.363.081,82	4,83%
II.6 - UTILIDADE PUBLICA	429.688.912,12	24,26%
II.7 - KIT HIGIENE	12.787.924,40	0,72%
II.8 - FUNAP	17.963.255,74	1,01%
II.9 - PRESTADORES DE SERVIÇOS	4.149.302,24	0,23%
II.10 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	19.140.393,03	1,08%
II.11 - MANUTENÇÃO PREDIAL	65.947.650,61	3,72%
II.12 - ASSISTENCIA À SAÚDE DO PRESO	27.560.511,31	1,56%
II.13. OUTROS RELACIONAMENTOS DE VALOR RELEVANTE	75.266.583,13	4,25%
TOTAL GERAL: RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	**1.770.852.335,39**	**100,00%**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Unidade de Integridade no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária - **UGI-SAP** - foi instituída pela **Resolução SAP n.º 68, de 14 de junho de 2023**, complementada pela **Resolução SAP n.º 04, de 19 de janeiro de 2026**, e têm as atribuição e competências determinados pelo artigo 7º do Decreto 67.831, de 03 de maio de 2023 e pelo artigo 6º da Resolução CGE 4, de 30 de maio de 2023:

Decreto 67.683/2023:

"(...)

Artigo 7º *- Para fins da elaboração e da implementação dos programas de integridade de que trata o artigo 6º deste decreto, os órgãos e as entidades instituirão Unidade de Gestão de Integridade - UGI, subordinada diretamente à respectiva autoridade máxima, com as seguintes atribuições:*

I *- coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do programa de integridade;*

II *- desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos;*

III *- realizar ações contínuas de conscientização e comunicação;*

IV *- coordenar a gestão dos riscos para a integridade;*

V *- assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade;*

VI *- reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do programa de integridade;*

VII *- reportar ao órgão central as situações que 16 comprometam o programa de integridade;*

VIII *- promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado;*

IX *- adotar as medidas necessárias para execução do plano de ação;*

X *- observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.*

§1º *- A Unidade de Gestão de Integridade manterá interlocução direta com todos os níveis hierárquicos da estrutura do respectivo órgão ou entidade;*

§2º *- Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade:*

1. *garantir que a UGI seja dotada dos recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições;*

2. *adotar todas as providências necessárias para que o cronograma de implementação do programa de integridade seja atendido.*

§3º *- O agente público responsável pela Unidade de Gestão de Integridade, e seu suplente, serão designados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, dentre servidores da respectiva estrutura, com vínculo funcional permanente, capacidade técnica e reputação ilibada.*

(...)"

Resolução CGE 04/2023:

"(...)

Artigo 6º *- Caberá às Unidades de Gestão de Integridade, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, a competência de monitorar:*

I *- a promoção da transparência ativa e do acesso à informação, observado, no mínimo, o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos artigos 10, 23 e 25 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012;*

II *- o recebimento e o tratamento adequado de denúncias, com a garantia da proteção ao denunciante de boa-fé;*

III *- a prevenção do conflito de interesses e do nepotismo nos processos de trabalho do órgão ou da entidade;*

IV *- a definição de papéis e responsabilidades nos processos de trabalho, a fim de assegurar um ambiente de controle interno efetivo;*

V *- a coordenação do processo de gestão de riscos, base para a elaboração do plano de ação;*

VI *- a articulação com as demais unidades do órgão ou da entidade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do programa de integridade.*

(...)"

Os membros da UGI-SAP, conforme **Resolução SAP 04, de 19 de janeiro de 2026**:

I - **Paulo Rogério Cerqueira Lopes**, RG. 16.346.681-6, Coordenador de Governança, Ética e Integridade, da Subsecretaria de Controle Interno e Segurança (Responsável);

II - **Paulo Roberto Palmeira**, RG. 34.976.591-1, Chefe de Divisão de Auditoria e Transparência, da Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (Suplente);

III - **Odirlei Arruda de Lima**, RG. 30.268.354-9, Diretor Geral Adjunto, da Polícia Penal;

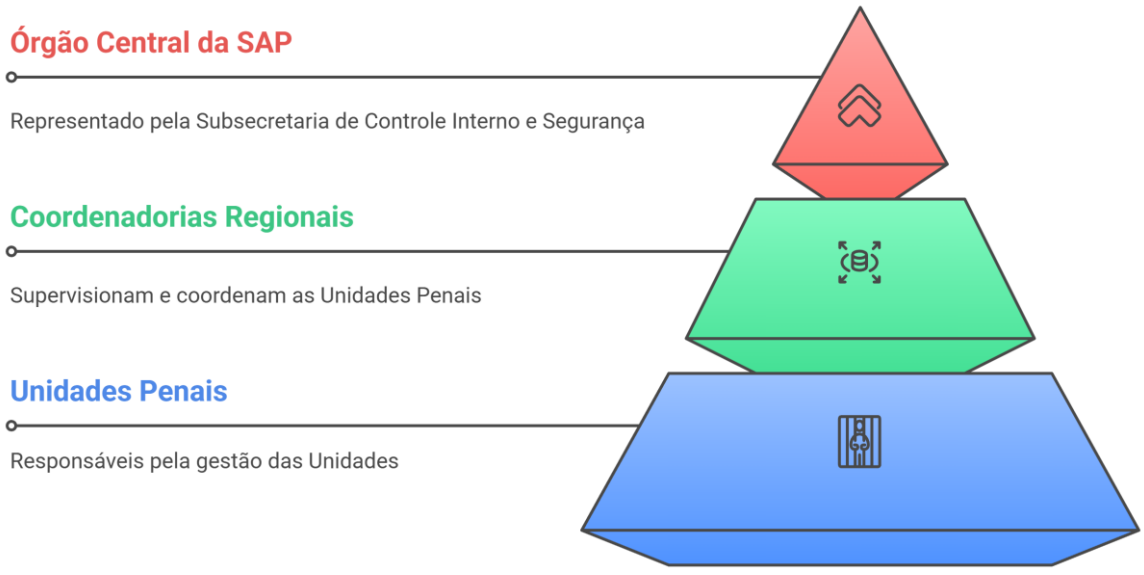
IV - **Luís Fernando Favaro**, RG. 40.196.098-5, Corregedor, da Corregedoria Geral da Polícia Penal;

V - **Eliana Barros Sbragia de Souza**, RG. 20.608.761-5, Chefe de Assessoria, da Assessoria Institucional, da Chefia de Gabinete;

VI - **Raquel Soares Farias dos Santos**, RG. 22.802.141-8, Diretora, da Diretoria de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Corporativa; e

VII - **Ana Paula Lima Machert**, RG. 33.991.178-5, Chefe de Divisão, da Divisão de Relações Institucionais, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

O **2º Programa de Integridade** da Secretaria da Administração Penitenciária marca a transição de um modelo centralizado para a consolidação do **Sistema Penal de Gestão de Integridade - SPGI**, instituído pela **Resolução SAP nº 42/2025**:



Mas, o que é o Sistema Penal de Gestão de Integridade -SPGI ?

O SPGI é coordenado pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI) central e operacionalizado de forma articulada em três níveis:



UCI - Unidade Central de Integridade

Responsável pela Coordenação Geral

Unidade Central (UGI-SAP): Vinculada à Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade da Subsecretaria de Controle Interno e Segurança (conforme **Resolução SAP nº 129/2025**). É o órgão orientador máximo, responsável pelas diretrizes estratégicas e interlocução com a Controladoria Geral do Estado (CGE).



URI's - Unidades Regionais de Integridade

Elo institucional entre as ULI's e a UGI Central

Unidades Regionais de Integridade (URI): Estabelecidas em cada Coordenadoria Regional de Execução Penal. Atuam como elo entre o centro e as unidades na ponta, supervisionando a execução das ações e consolidando relatórios regionais.



ULI's - Unidades Locais de Integridade

Executa localmente as diretrizes estabelecidas pelo SPGI

Unidades Locais de Integridade (ULI): Instituídas em cada Unidade Prisional. São os executores locais das diretrizes, responsáveis pela sensibilização direta dos servidores e identificação de riscos operacionais.

PLANO DE AÇÃO

Após a identificação, análise e avaliação dos riscos à integridade identificados pela Unidade de Gestão de Integridade da SAP foram apresentadas medidas voltadas ao tratamento dos riscos à integridade, por meio do plano de ações que segue abaixo:

ID	Ação	Temas (CGE)	Responsável	Previsão de Término
1	Implementação do Painel Digital de Monitoramento do 2º Programa de Integridade	Integridade / Transparência e Participação Social	Subsecretaria de Controle Interno e Segurança, Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI)	12/2026
2	Implantação do Módulo das Unidades Locais de Integridade (ULI) no Sistema Penal de Gestão de Integridade (SPGI)	Integridade / Transparência e Participação Social	Subsecretaria de Controle Interno e Segurança, Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI)	12/2026
3	Criação de Grupo de Trabalho para Unificação e Atualização Normativa da Gestão de Numerário e Pecúlio	Pecúlio / Fraude e Corrupção	Diretoria Geral Adjunta da Polícia Penal, Corregedoria Geral da Polícia Penal, Coordenadoria Geral de Administração Integrada, Coordenadoria Geral de Execução Penal, Departamento de Tecnologia da Informação, Subsecretaria de Controle Interno e Segurança (CGEI)	12/2026
4	Atualizações no Sistema GPU - Módulo Numerário/Pecúlio	Pecúlio / Fraude e Corrupção	Coordenadoria Geral de Administração Integrada, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Sistemas (CTIS)	12/2026

5	Capacitação Técnica em Prestação de Contas e Gestão de Pecúlio	Pecúlio / Fraude e Corrupção	Coordenadoria Geral de Administração Integrada, Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP)	12/2026
6	Criação do Protocolo de Segurança e Rastreabilidade de Registros Fotográficos no Ingresso Prisional	Segurança e Disciplina / Desvio Ético e de Conduta	Diretoria Geral Adjunta da Polícia Penal	12/2026
7	Implementação de Protocolos de Registro e Auditabilidade dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Normas Gerais de Ação (NGAs)	Segurança e Disciplina / Desvio Ético e de Conduta	Subsecretaria de Controle Interno e Segurança, Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI), Grupos de Trabalho (Portaria DGPP nº 11/2025)	12/2026
8	Regulamentação e Aprimoramento do Sistema de Controle de Material Bélico (CMB)	Materiais Bélicos / Fraude e Corrupção	Diretoria Geral Adjunta da Polícia Penal, Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Segurança (CPGS)	12/2026
9	Implantação do Módulo de Corregedorias no Sistema de Gestão de Prazos e Processos (SGPP)	Segurança da Informação / Cibersegurança	Subsecretaria de Controle Interno e Segurança, Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI), Corregedoria Geral da Polícia Penal, Corregedoria Administrativa	12/2026
10	Capacitação em Prestação de Contas de Despesas sob Regime de Adiantamento	Licitações / Fraude e Corrupção	Coordenadoria de Administração, Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP)	12/2026
11	Capacitação Institucional em Contratações por Dispensa de Licitação	Licitações / Fraude em Licitações	Coordenadoria de Administração, Subsecretaria de Gestão Corporativa,	12/2026

			Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP)	
12	Capacitação Institucional em Contratações de Gêneros Alimentícios	Licitações / Fraude em Licitações	Coordenadoria de Administração, Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP)	12/2026
13	Implantação de Sistema Regional de Controle de Medicamentos	Saúde / Fraude e Corrupção	Coordenadoria de Saúde, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Sistemas (CTIS)	12/2026
14	Implantação do Painel Estratégico de Monitoramento da Pactuação CIB nº 24/2022 e do Programa TeleSAP	Saúde / Transparência e Participação Social	Sistema Penal de Gestão de Integridade (SPGI), Coordenadoria de Saúde, Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI)	12/2026
15	Controle Institucional de Regularidade do AVCB com Monitoramento por Dashboard	Engenharia / Desvio Ético e de Conduta	Sistema Penal de Gestão de Integridade (SPGI), Coordenadoria de Engenharia, Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI)	12/2026
16	Implantação do Canal Técnico Integrado de Análise e Prevenção de Incêndios (CTI-API)	Engenharia / Desvio Ético e de Conduta	Coordenadoria de Engenharia, Sistema Penal de Gestão de Integridade (SPGI), Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Segurança, Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI)	12/2026
17	Implantação do Sistema de Monitoramento de Estabelecimentos Penais (SIMEP/SAP)	Segurança da Informação / Cibersegurança	Subsecretaria de Controle Interno e Segurança, Coordenadoria de Ouvidoria do Sistema Penitenciário (COSP), Coordenadoria de	12/2026

			Governança, Ética e Integridade (CGEI)	
18	Criação da Campanha de Integridade Digital da SAP	Segurança da Informação / Cibersegurança	Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI), Sistema Penal de Gestão de Integridade (SPGI)	12/2026
19	Capacitação Institucional em Integridade e Controle Interno no âmbito do Sistema Penal de Gestão de Integridade (SPGI)	Integridade / Desvio Ético e de Conduta	Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP), Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI)	12/2026
20	Capacitação Institucional: Assédio Moral e Sexual no Serviço Público	Transparência / Assédio Moral; Assédio Sexual	Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP), Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade (CGEI)	12/2026
21	Atualização da Resolução SAP 137/2023 e Portaria para o anexo, com lançamento no SPGI	Integridade / Desvio Ético e de Conduta	Subsecretaria de Controle Interno e Segurança	12/2026

AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Ação	Responsável	Situação
Comunicação de Indicadores de Integridade: Reporte trimestral de dados sobre Procedimentos Apuratórios Preliminares (PAPs) e Denúncias (4º Trimestre / 2024)	Corregedoria Administrativa / Unidade de Gestão de Integridade / Corregedor Auxiliar	Concluída em 06/01/2025
Planejamento Estratégico de Integridade: Elaboração e divulgação do Plano de Trabalho da DAT (Versão 1.0)	Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 16/01/2025
Fomento à Integridade e Economicidade: Desenvolvimento de solução open source para centralização da gestão do conhecimento da Subsecretaria de Controle Interno e Segurança (SCIS)	Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 21/01/2025
Transparência e Monitoramento: Correção no sistema de relatórios para identificação de denúncias não finalizadas e melhoria na busca por unidades prisionais	TI / Subsecretaria de Controle Interno e Segurança / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 05/02/2025
Capacitação em Compliance Anticorrupção: Treinamento especializado focado em mecanismos de prevenção à corrupção (Carga horária: 25h)	Unidade de Gestão de Integridade / Equipe da Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 07/02/2025
Capacitação em Compliance Concorrencial: Formação técnica sobre conformidade e prevenção de práticas anticompetitivas (Carga horária: 22h)	Unidade de Gestão de Integridade / Equipe da Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 15/02/2025

Capacitação Interna: Disseminação do Manual de Mapeamento para a equipe de auditores	Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 27/02/2025
Mapeamento de Processos e Riscos (Fase 1): Incursões técnicas para conjugação de elementos de comparação em unidades classificadas (CPP, CDP, PI, CR e HCTP)	Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 28/03/2025
Capacitação em Gestão de Riscos (GES8203/25-1): Treinamento técnico focado na identificação, análise e mitigação de riscos institucionais	Equipe da Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 02/04/2025
Atualização Normativa de Integridade: Proposta de revisão da Resolução sobre Apurações Preliminares (SAP nº 12/2022) via Grupo de Trabalho (Resolução SAP nº 18/2025)	/ Subsecretaria de Controle Interno e Segurança / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 04/04/2025
Campanha de Sensibilização contra Assédios: Organização e curadoria de materiais sobre Assédio Moral, Sexual e Importunação Sexual (Ação nº 38)	Unidade de Gestão de Integridade / Subsecretaria de Controle Interno e Segurança / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 09/04/2025
Estruturação da Rede de Integridade (SPGI): Criação das Unidades Regionais (URIs) e Locais (ULIs) para descentralização das ações do Programa	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 23/04/2025
Sensibilização sobre Evolução Patrimonial: Orientação às autoridades e dirigentes da SAP sobre a obrigatoriedade da declaração de bens (Decreto nº 41.865/97)	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade	Concluída em 05/05/2025
Mapeamento Normativo sobre Pecúlio: Consolidação da legislação fragmentada e análise da Resolução SAP	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade	Concluída em 08/05/2025

42/2013 (Sistema GPU - Módulo Numerário)	/ Divisão de Auditoria e Transparência	
Sensibilização sobre Transformação Digital: Orientação quanto à obrigatoriedade do uso do SEI/SP para processos de pecúlio (Decreto nº 67.641/2023)	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade	Concluída em 18/05/2025
Padronização de Instrumentos de Apoio: Implementação de modelos e ferramentas de auditoria para uniformizar a atuação da equipe técnica nas unidades.	Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 14/05/2025
Delimitação de Competências Estratégicas: Elaboração da Exposição de Motivos para as Diretrizes Operacionais da SCIS (Ação 08)	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade	Concluída em 20/05/2025
Desenvolvimento do Portal de Integridade (SPGI): Criação de plataforma centralizada com foco em indicadores, capacitação e canais de comunicação da SAP	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade	Concluída em 26/05/2025
Institucionalização do SPGI: Publicação da Resolução SAP nº 042/2025, estabelecendo o Sistema Penal de Gestão de Integridade.	Gabinete do Secretário / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Unidade de Gestão de Integridade	Concluída em 28/05/2025
Capacitação em Inteligência e Busca de Dados: Treinamento de aprimoramento técnico realizado em cooperação com a Polícia Civil	Equipe DAT / Polícia Civil	Concluída em 29/05/2025
Governança de Dados e Transparência: Implementação de fluxo de acesso ao CGGDIESP para subsidiar a avaliação de políticas e riscos de integridade	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / PRODESP	Concluída em 02/06/2025
Disseminação da Campanha de Prevenção ao Nepotismo e a	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de	Concluída em 28/06/2025

Conscientização sobre Conflito de Interesses no Portal: Veiculação das campanhas no Portal de Integridade da SAP com alcance do público interno	Governança, Ética e Integridade / Equipe DAT	
Ampla Divulgação Institucional da Cartilha do Código de Ética: Campanha de conscientização sobre valores éticos em parceria com a Assessoria de Imprensa	Assessoria de Imprensa / Unidade de Gestão de Integridade	Concluída em 19/08/2025
Campanha de Prevenção ao Nepotismo: Lançamento e distribuição da Cartilha de Prevenção ao Nepotismo em todas as unidades (Prisionais e de Reintegração Social)	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade	Concluída em 22/08/2025
Normatização Correcional: Disseminação do Manual de Apuração Preliminar da CGE-SP (atualizado pelos Decretos nº 69.122/24 e nº 69.588/25)	Corregedoria Administrativa / Unidade de Gestão de Integridade	Concluída em 22/08/2025
Guia Interativo de Conduta Ética: Desenvolvimento de aplicação interativa sobre o Decreto nº 69.475/2025 (Hospitalidades, Brindes e Presentes)	Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 29/08/2025
Capacitação por Perfil (RH e Assessorias): Elaboração de materiais de apoio customizados para secretárias, assessores e profissionais de RH sobre o SP-Agendas	Unidade de Gestão de Integridade / Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 01/09/2025
Promoção da Transparência Normativa: Disponibilização de textos integrais e PDFs de legislações específicas (Pecúlio, Licitações, Segurança) no novo Sistema de Legislação do Portal de Integridade	Coordenadoria de Governança, Ética e Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 09/09/2025
Ampla Divulgação Institucional da Cartilha Antirracismo: Campanha de conscientização	Assessoria de Imprensa / Unidade de Gestão de Integridade	Concluída em 06/10/2025

em parceria com a Assessoria de Imprensa		
Divulgação do vídeo Institucional sobre a Integridade Público em parceria com a Assessoria de Imprensa	Assessoria de Imprensa / Unidade de Gestão de Integridade	Concluída em 10/10/2025
Elaboração e Divulgação da "Cartilha de Boas Práticas: Apuração e Sigilo"	Corregedoria Administrativa / Unidade de Gestão de Integridade	Concluída em 28/11/2025
Divulgação do vídeo Institucional sobre as Taxonomias do SGPP	Corregedoria Administrativa / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 16/12/2025
Divulgação da Implementação da Cadeia de Custódia Digital: Lançamento do validador Eagle HASH para garantia de imutabilidade de provas (SHA-256)	Corregedoria Administrativa / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 12/01/2026
Ampla publicidade à Padronização de Evidências Físicas/Digitais: Sistema de Etiquetagem automática conforme os Arts. 3º e 4º da Portaria SCIS 001/2025	Corregedoria Administrativa / Assessoria de Imprensa / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 15/01/2026
Divulgação da Ação SPGI 01/2026 - Padronização de Atendimento: Implementação dos Manuais de Atendimento ao Público Interno e Externo na Sede Administrativa	Assessoria de Imprensa / Unidade de Gestão de Integridade	Concluída em 22/01/2026
Divulgação da Ação SPGI 02/2026 - Padronização de Gestão Contratual: Implementação de minutas oficiais para designação de Gestores e Fiscais de Contratos	Unidade de Gestão de Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 05/02/2026
Divulgação da Ação SPGI 03/2026 - Divulgação dos anexos referentes ao Código de Ética e aos Valores da Administração Pública Paulista.	Unidade de Gestão de Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 09/03/2026

Divulgação da proposta de brainstorm para a Matriz SWOT do 2º Programa de Integridade	Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 16/03/2026
Divulgação da Ação SPGI 04/2026 - Disseminação de ferramentas de apoio técnico e gestão na SAP, com canais do TCU e Vademecum LabSP.	Unidade de Gestão de Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 02/04/2026
Divulgação da Ação SPGI 05/2026 - Campanha de prevenção, identificação e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher , por meio da implementação da Campanha Lei Maria da Penha	Unidade de Gestão de Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 13/04/2026
1ª Reunião de Instrução Técnica com os membros das Unidades Regionais de Integridade do SPGI - Presencial	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Regionais de Integridade	Concluída em 20/03/2026
Divulgação da Ação SPGI 06/2026 - Materiais gráficos sobre Hospitalidades para divulgação, incluindo cartaz A3, folder e vídeo, conforme solicitação da CGE.	Unidade de Gestão de Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 14/04/2026
Divulgação da Ação SPGI 07/2026 - Unidades Regionais de Integridade, por meio de suas GRINTs, fizeram a matriz swot das 11 macroáreas	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Regionais de Integridade	Concluída em 16/04/2026
Divulgação da Ação SPGI 08/2026 - Divulgação da Cartilha de Prevenção e Combate ao Nepotismo, conforme solicitação da CGE.	Unidade de Gestão de Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 11/05/2026
Divulgação da Ação SPGI 09/2026 - trata do tema "Brindes e Presentes", em atenção às disposições do Decreto nº 69.475/2025.	Unidade de Gestão de Integridade / Divisão de Auditoria e Transparência	Concluída em 28/05/2026

2ª Reunião de Instrução Técnica com os membros das Unidades Locais de Integridade - Região Noroeste - Presencial	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Locais de Integridade	Concluída em 28/04/2026
3ª Reunião de Instrução Técnica com os membros das Unidades Locais de Integridade - Região Oeste - Presencial	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Locais de Integridade	Concluída em 05/05/2026
4ª Reunião de Instrução Técnica com os membros das Unidades Locais de Integridade - Região Norte - Presencial	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Locais de Integridade	Concluída em 07/05/2026
5ª Reunião de Instrução Técnica com os membros das Unidades Locais de Integridade - Região Central - Presencial	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Locais de Integridade	Concluída em 19/05/2026
6ª Reunião de Instrução Técnica com os membros das Unidades Locais de Integridade - Região Metropolitana - Presencial	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Locais de Integridade	Concluída em 22/05/2026
7ª Reunião de Instrução Técnica com os membros das Unidades Locais de Integridade - Região do Vale do Paraíba e Litoral - Presencial	Unidade de Gestão de Integridade / Unidades Locais de Integridade	Concluída em 29/05/2026

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Subsecretaria de Controle Interno e Segurança

TERMO

Nº do Processo: 006.00108382/2026-05

Interessado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA-SP

Assunto: 2º Programa de Integridade Pública da Secretaria da Administração Penitenciária

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, **MARCELLO STREIFINGER**, Secretário da Administração Penitenciária, **APROVO** o **2º Programa de Integridade** da Unidade de Gestão de Integridade da SAP, e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 2023, atualizado pelo Decreto nº 70.591 de 2026, que instituiu a Política Paulista de Promoção da Integridade (PPPI), reafirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCELLO STREIFINGER
Secretário de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Marcello Streifinger**, **Servidor Responsável**, em 03/08/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0116310088** e o código CRC **FD27EA57**.